

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N.º 33/003456/202

3

PARTES: A Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, CNPJ 27.372.704/0001-41 e a Defensoria Pública- Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.236.066/0001-73, para os fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto estabelecer e consolidar a cooperação operacional entre as partes para desenvolver oficinas de formação/ capacitação " A REDE DE ENFRENTAMENTO Á VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES: DESAFIOS E POSSIBILIDADES NO ATENDIMENTO" .

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 E Decreto 11.261/2003

DATA DA ASS: 07/08/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINAM: MARCELO FERREIRA MIRANDA
PEDRO PAULO GASPARINE

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 976 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho e Região do Município de Campo Grande - MS, triênio 2023/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 488 de 10 de dezembro de 2009, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho e Região, no Município de Campo Grande/MS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho e Região, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Marcio do Carmo Vieira Lima - Presidente;

II – José Carlos Lopes Leite - Vice-Presidente;

III - Tatiani Lopes de Melo - 1ª Secretária;

IV - Waldemar Rodrigues de Araújo - 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho e Região.

I - Adão Israel Martinez;

II - Adejair Nabhan de Oliveira;

III - Alberto Vieira de Mattos;

IV - Aparecido Salustiano Ramos;

V - Benedito Cicero Gomes;

VI - Cristiana Bispo Camelo;

VII - Debora Aparecida de Magalhães;

VIII - Francisco Cândido Maia;

IX - Francisco Elio Nogueira;

X- Gilberto Aparecido Santos Lima;

XI - Isabel Cristina Jorgino Elias;

XII - Jailson Nabhan de Oliveira;

XIII - João Carlos Rosa;

XIV - Jose Arantes de Souza;

XV - Jyeniffer Carolline Muller Rodrigues;

XVI - Kati Adriana Amaral Pereira;

XVII - Layane Victória da Rocha;

XVIII - Lianor Pedroso de Almeida;

XIX - Marcio Alves dos Santos;

XX - Marta Tereza Balbueno Aponte;
XXI - Nilson Ferreira de Oliveira;
XXII - Paulo Adailton Ribeiro Sousa Silva;
XXIII - Roberto Mateus de Oliveira Galvão;
XXIV - Severino Cassimiro da Silva Junior;
XXV - Tatiana Paula Barbosa.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato 0107/2019/SEJUSP

Nº Cadastral 12420

Processo: 31/000.281/2019
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Priscylla Liara Moraes Flores
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 107/2019/SEJUSP/MS, Processo nº 31/000.281/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de setembro de 2023 e término 09 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme disposto em lei.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 25/08/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Priscylla Liara Moraes Flores

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo n°:	31/401286/2019
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias e do Núcleo Regional de Medicina Legal de Dourados, e de outro lado o Município de Dourados, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Dourados.
Objeto:	Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Amparo Legal:	Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução SEFAZ Nº 2.093/2007, e na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas complementares.
Vigência:	De 1 de julho de 2023 a 1 de julho de 2024.
Assinatura:	1/07/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração - MS ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA Prefeito Municipal de Dourados WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR Secretário Municipal de Saúde de Dourados MÁRCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Dourados JOSÉ ANCHIETA SOUZA SILVA Coordenador-Geral de Perícias GUIDO VIEIRA GOMES Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Dourados